



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.666/94

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Pró-Melhoramentos do Bairro Bom Destino".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Pró-Melhoramento do Bairro Bom Destino, com sede à Rua Dezesseis, 80-A, Bairro Bom Destino neste município, CGC nº 70.953.351/0001-00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 02 de Março de 1994


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL